



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n – centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro – Josenópolis – MG – inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº 033.231.556-88, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa ROZANGINA PEREIRA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.885.259/0001-50, com sede na Rua Clemente Freitas Costa, nº 15, Centro, Josenópolis, MG, neste ato representada por Rozangina Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 39.685.093 SSP/SP e CPF nº 385.899.098-16, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Josenópolis, MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	PCT	320	R\$ 6,17	R\$ 1.974,40
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem plástica contendo 5 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com rdc nº 360/03 - anvisa.	DELTA	PCT	809	R\$ 15,39	R\$ 12.450,51
3	Adoçante dietético em pó para forno e fogão. embalagem com quantidade mínima de 400g.	STEVIA	LATA	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
4	Adoçante em pó (à base de aspartame). embalagem: sachês com 0,8 à 1g.	LINEA	SACHE	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
5	Adoçante líquido a base de sacarina e ciclamato de sódio. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. registro no ministério da saúde. prazo de validade superior a 10 meses. de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa e nta 83(decreto 12.486/78). embalagem com 100ml.	ADOCYL	FRSC	49	R\$ 4,50	R\$ 220,50
14	balas mastigável diversos sabor frutas PCT 1kg.	RICLAN	PCT	180	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00
17	biscoito tipo maizena, sem gordura trans, embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. PCT de 400g.	RICHESTE R	PCT	685	R\$ 3,95	R\$ 2.705,75

Rozangina Pereira de Souza

H

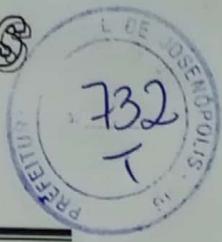


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n – centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



20	bombons com cobertura de chocolate e recheio de amendoim peso unitário aproximadamente 55 gramas cada. ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. PCTs de 1 kg.	GAROTO	PCT	310	R\$ 30,69	R\$ 9.513,90
21	café em pó homogêneo, torrado e moído, 250 grmas aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído. tipo embalagem á vácuo em PCT de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3 CORAÇÕES	PCT	1560	R\$ 4,90	R\$ 7.644,00
30	carne bovina tipo acém, resfriada, com baixo teor de gordura, moída ou em cubos e embalada a vácuo com registro de inspeção carimbo do sif. produto fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. a carne bovina deverá ser congelada na temperatura de 18°C negativo ou inferior e transportada em condições que preservem tanta as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. embalado em PCT de 01kg.	CARNE & CIA	KG	690	R\$ 28,80	R\$ 19.872,00
34	carne bovina, corte músculo moído ou em cubos, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da entrega.	FRIBOI	KG	590	R\$ 23,39	R\$ 13.800,10
45	Creme de leite embalado em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso aproximado 300g	ITAMBÉ	UND	350	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00

Rozangina Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



51	Farinha de rosca obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em PCTs plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. PCT de 1 kg.	PADARIA JOSENO POLIS	PCT	160	R\$ 4,40	R\$ 704,00	
52	Farinha de trigo COM fermento especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. PCT de 01 kg.	GLOBO	PCT	610	R\$ 4,44	R\$ 2.708,40	
53	Farinha de trigo especial SEM fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. PCT de 01 kg.	GLOBO	PCT	610	R\$ 4,25	R\$ 2.592,50	
56	Fermento biológico, e o produto obtido de culturas puras de leveduras <i>saccharomyces cerevisiae</i>) deverá apresentar: característico cheiro e sabor próprio,no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", e constar a seguinte recomendação: "mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes, embalagem de 500g.	FLESCH MANN	UND	88	R\$ 17,50	R\$ 1.540,00	
57	Fermento químico em pó para bolo, embalagem de 250 g.	ROYAL	UND	124	R\$ 7,25	R\$ 899,00	
58	File de frango congelado, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias, sem tempero, com certificado da vigilância sanitária.	SADIA	KG	260	R\$ 14,66	R\$ 3.811,60	
60	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias, sem tempero, com certificado da vigilância sanitária.	PIF PAF	KG	380	R\$ 9,90	R\$ 3.762,00	
61	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria prima milho, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da entrega do produto, embalagem de 1 kg.	SINHA	KG	544	R\$ 3,50	R\$ 1.904,00	
70	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote,	CEMIL	UND	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00	

Rogério Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



	data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.						
75	Leite, tipo uht, integral. leite longa vida integral tetrapak, caixa de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	CEMIL	LITRO	980	R\$ 3,77	R\$ 3.694,00	
76	Leite de vaca, pasteurizado, tipo c, integral, embalado em saco de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	COOPE RSA	LITRO	760	R\$ 4,15	R\$ 3.154,00	
77	Leite uht semidesnatado com restrição de lacotse- zero lactose - não contém glutém. embalagem tetrapak, caixa de 1 litro. a embalagem do produto deve ter o selo de serviços de inspeção federal (sif).	CEMIL	LITRO	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80	
84	Macarrão com ovos tipo parafuso. aspecto, cor, odor característico do macarrão. deve ser composto de tamanhos iguais, cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas. na embalagem individual deve estar impresso a expressão "contém glúten". embalagem de 500g.	YARA	PCT	222	R\$ 4,10	R\$ 910,20	
99	Polvilho azedo, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. embalagem de 1 kg.	AMAFIL	KG	224	R\$ 4,98	R\$ 1.115,52	
100	Polvilho doce contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. embalagem de 1 kg	MATUTO	KG	236	R\$ 5,00	R\$ 1.180,00	
101	Presunto cozido sem gordura fatiado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas	PIF PAF	KG	104	R\$ 17,75	R\$ 1.846,00	
103	Queijo minas artesanal, meia cura, ou curado. com no mínimo 15 dias de maturação, tendo cores	QUEIJO MINAS	KG	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	

Rozmara Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n – centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



	características com o tempo de maturação. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no órgão fiscalizador competente (ministério da agricultura ou ima ou sim).						
107	Refrigerante a base de uva, pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SUKITA	UND	274	R\$ 3,99	R\$ 1.093,26	
115	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. composto com prebio (70% fos - frutooligossacarídeo e 30% inulina),é indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes.sem adição de açúcar nos sabores banana, baunilha e morango.distribuição energética: proteína:27%, carbodratos: 65%, gorduras:8%, fibras 1,7g/por porção de produto - 70% fos e 30% inulina.	NUTRIBOM	LATA	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00	
TOTAL GERAL						R\$ 110.247,04	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 – O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 – O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

Rozangina Pereria de Souza *H*

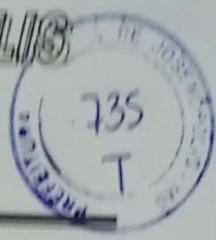


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n – centro – CEP: 39.570-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



3.7– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

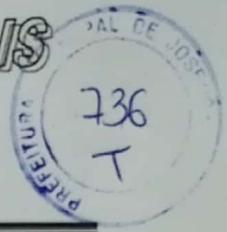
6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

Rozangina Pereira de Souza 



6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

Rozângela Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n – centro – CEP. 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1 - A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

Rozmaira Perinardi Souza

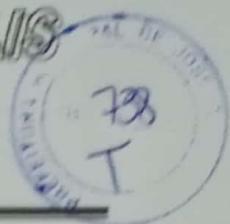


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



9.4 - O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5 - O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, 23 de Setembro 2021

PELO CONTRATANTE:

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis

ROZANGINA PEREIRA DE SOUZA-ME
CNPJ sob o nº 26.885.259/0001-50
Rozangina Pereira De Souza
Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____